



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N. 250/2020-C.ADM.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a necessidade de alterar os membros que compõem a COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS;

CONSIDERANDO, que caberá a esta COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE BENS INSERVÍVEIS, se utilizar dos procedimentos e controles relacionados às atividades relativas à alienação, cessão, doação e baixa de bens patrimoniais móveis do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO, que os bens móveis inservíveis, são aqueles que não têm mais utilidade para o Poder Judiciário, em decorrência de ter sido considerado, de acordo com o parecer de Avaliador Judicial, como sendo: ociosos, obsoletos, antieconômicos e irrecuperáveis.

RESOLVE:

I. Designar os servidores **CLAINILTON AGUIAR LEITE** - Analista Judiciário, matrícula 25.309, **JOVELINA PINTO DE OLIVEIRA FERREIRA** - Técnica Judiciária, matrícula 3994, **MÁRCIO CIRÍACO DA SILVA** - Gerente de Sistema de Engenharia de Hardware, matrícula 7558,



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

MARIA MAZARELLO DE MELO ROSA – Técnico Judiciário, matrícula 2375, **REINALDO MARTINS TEIXEIRA** – Chefe de Divisão do Departamento de Controle Patrimonial – matrícula 28847, **BENEDITO BOSCO DE ABREU NASCIMENTO** - Técnico Judiciário, matrícula 2369, **AMARILDO GONÇALO DA SILVA** - Técnico Judiciário, matrícula 4344, **CREUNIL DA SILVA TAVARES** - Técnico Judiciário, matrícula 612 e **HELVIDIO CESAR MEDEIROS TERRA** - Técnico Judiciário, matrícula 9101 para, sob a presidência do primeiro, comporem **COMISSÃO DE INVENTÁRIO E DE BENS INSERVÍVEIS**.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de outubro de 2020.

Desembargador **CARLOS ALBERTO ALVES DA ROCHA**
Presidente do Tribunal de Justiça